

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha
- Coordenação de Análise Técnica

Parecer Técnico FEAM/URA JEQ - CAT nº. 16/2025

Diamantina, 21 de maio de 2025.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 16/2025			
Nº Documento do Parecer Único vinculado ao SEI:114147972		SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento	
FASE DO LICENCIAMENTO: LAS/RAS		VALIDADE DA LICENÇA: 8 ANOS	
PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS		PA / DOC SEI	
Certidão Uso Insignificante		8981/2025	
Autorização para intervenção Ambiental		2100.01.0045926/2023-52	
EMPREENDEDOR: SEMA - SONDAGENS, MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA		CPF/CNPJ: 22.911.640/0001-96	
EMPREENDIMENTO: SEMA - SONDAGENS, MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA		CPF/CNPJ: 22.911.640/0001-96	
MUNICÍPIO: Curral de Dentro		ZONA: Rural	
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos	2	0
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento		
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:		REGISTRO:	
Renato Q**** C*****		ART MG1420200000005955726 CTF/AIDA 5223291	
AUTORIA DO PARECER		MATRÍCULA	ASSINATURA
Dieferson da Silva Rodrigues Analista Ambiental		1.562.487-7	Assinado digitalmente

De acordo: Sara Michelly Cruz Coordenadora de Análise Técnica – Ura Jequitinhonha	1.364.596-5	Assinado digitalmente
--	-------------	-----------------------



Documento assinado eletronicamente por **Dieferson da Silva Rodrigues, Servidor(a) Público(a)**, em 21/05/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Michelly Cruz, Coordenadora**, em 21/05/2025, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **114140254** e o código CRC **FCDF7776**.



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS)

Em 22/11/2024, o empreendimento SEMA - SONDAgens, MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA formalizou na Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha - URA JEQ, o processo administrativo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de nº 4934/2024, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS). O empreendimento está situado na zona rural do município de Curral de Dentro e Santa Cruz de Salinas.

As atividades desenvolvidas pelo empreendimento, conforme redação na Deliberação Normativa Copam nº. 217/2017, são: **“Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, A-02-06-2”**, com produção bruta de 6.000 m³/ano, **“Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, A-05-04-6”**, com área útil de 0,9 ha. Sendo o empreendimento caracterizado como de **pequeno** porte e **médio** potencial poluidor, classe 2. O empreendimento em tela está inserido na poligonal do direito minerário ANM nº 832.371/2001.

Em consulta à plataforma IDE-Sisema na data de 06/01/2025, foi constatado que o empreendimento se localiza em áreas de ocorrência improvável de cavidades, em áreas de conflito por uso de recursos hídricos, em áreas de enquadramento de corpos d'água da Circunscrição Hidrográfica do Rio Mosquito e demais afluentes mineiros do Rio Preto (UPGRH PA1), e no bioma Mata Atlântica (Lei 11.428/2006). O empreendimento está fora dos limites de terras quilombolas e indígenas, de áreas de proteção (IEF/ICMBio) e da Reserva da Biosfera.

Segundo caracterização, o empreendimento já foi detentor de licença ambiental, processo administrativo nº 31951/2012/002/2014, válida até 30/04/2018. O processo em tela (4934/2024), foi caracterizado no SLA como solicitação de licença corretiva em razão do vencimento de ato autorizativo referente à renovação, não havendo a incidência de critério locacional com base no tópico 3.2.3.1, item 2 da instrução de Serviço nº06/2019.

Por meio de informação complementar, foi apresentada declaração de não impacto em terras indígenas, terras quilombolas, bens culturais protegidos, áreas de proteção ambiental municipal ou em locais que exijam a remoção da população

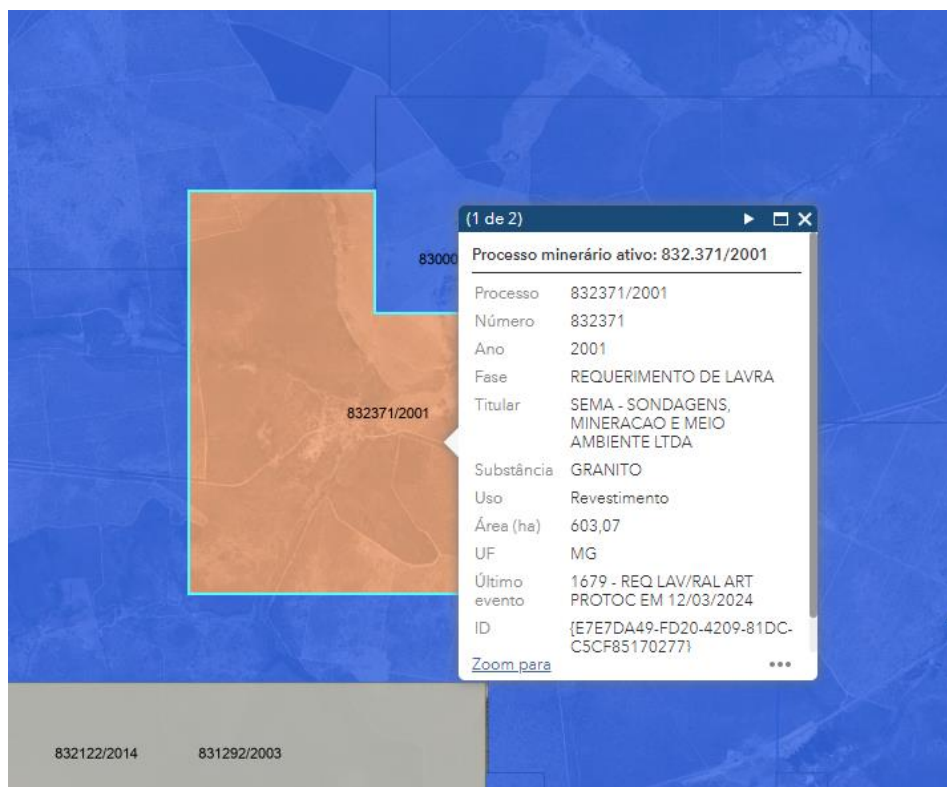


afetada com base no IDE Sisema e características do empreendimento. Conforme consulta ao IDE-Sisema, não foram identificadas áreas conflitantes com a região onde o empreendimento está implantado. É importante ressaltar que o projeto será realizado dentro de uma propriedade privada, pertencente ao proprietário do empreendimento não havendo remoção de moradores.

Quanto à conformidade do uso e ocupação do solo, foi apresentado via informação complementar as Declarações dos municípios Curral de Dentro e Santa Cruz de Salinas, atestando que as atividades desenvolvidas pelo empreendimento e sua localização estão em conformidade com as Leis e regulamentos dos municípios.

O empreendimento encontra-se inserido no interior do polígono referente ao Processo ANM nº 832.371/2001, com área concedida de 603,07 ha, cuja fase atual do processo é de requerimento de lavra. A substância mineral a ser explorada é o granito.

Figura 01- Poligonal ANM nº 832.371/2021



Fonte: SIGMINE - ANM

Atualmente a área do empreendimento não conta com infraestrutura de apoio, exceto por uma casa de vigia localizada na via de acesso principal da frente de lavra.



De acordo com o RAS apresentado, a área total do empreendimento é de 2,93 ha destinada a compor área de estruturas de apoio, frente de lavra, área de pilha, pátio e área de estoque. Em reposta a informação completar as estruturas de apoio serão: um galpão para armazenamento de peças de reposição, materiais de consumo, equipamento e EPIs; uma cozinha/refeitório; um escritório, vestiários, sanitários, um almoxarifado com depósito e uma oficina. A oficina deverá ser construída com piso impermeável e canaletas para direcionamento dos efluentes para a caixa sã.

Os recursos humanos são compostos por sete funcionários, sendo seis do setor de produção e um do administrativo. Os colaboradores do empreendimento terão uma jornada de 8 horas diárias, em turno único, trabalhando 5 dias por semana, durante 10 meses do ano, havendo paralização das atividades nos meses de dezembro a janeiro, conforme indicado no RAS.

Os equipamentos que serão utilizados para o desenvolvimento da atividade são: uma pá carregadeira CAT 966, um compressor Atlas Copco 360 PCM, dois martelos do tipo Martelo pneumático, caminhão, pau de carga e uma máquina de fio diamantado. Os principais insumos utilizados no empreendimento incluem fio diamantado, utilizado para o corte da rocha com um consumo mensal estimado de 150 metros, e diesel, utilizado para o abastecimento de equipamentos como pá carregadeira e compressor, com consumo estimado de 2.000 litros/mês e será utilizado de forma imediata. Todos os insumos deverão ser devidamente armazenados em locais apropriados.

A produção mineral consiste na extração da substância granito, com a movimentação bruta de 600 m³/mês do mineral o qual será extraído durante 10 meses, totalizando 6.000 m³/ano. Considerando o rendimento de aproveitamento de 60%, logo, a produção líquida do empreendimento será de 360 m³/mês e a geração de 240 m³ de rejeito por mês. A vida útil dessa jazida está estimada em 153,69 anos, com uma reserva mineral estimada em 1.536.900,29 m³ e um avanço anual de lavra de 0,1ha. O método produtivo será mecânico, com lavra a céu aberto em bancadas e desmonte por fio diamantado, não havendo o beneficiamento do material. Não haverá a utilização de explosivos ou pyroblast durante o processo de extração. O armazenamento do minério ocorre em um pátio de blocos, projetado para atender às demandas do empreendimento.



De acordo com o RAS, a pilha de rejeito/estéril será utilizada para o armazenamento de material estéril, ou seja, resíduos provenientes do processo de extração de rochas ornamentais que não possuem valor econômico. O volume total projetado para a pilha é de 19.800 metros cúbicos, com uma altura final de 6 metros. A área final projetada ocupará 0,33 hectares, enquanto os taludes terão altura de 3 metros. As bermas, que são as plataformas intermediárias, terão inclinação de 31 graus, e os taludes apresentarão inclinação de 33 graus.

Quanto à conformidade da Reserva legal, foi apresentado o Cadastro Ambiental Rural (CAR) com o registro nº MG-3120870-EEB9.916A.16FC.F424.9768.C1DD.BF47.B99D para a área de posse, do imóvel denominado Fazenda Saltadoro. O imóvel possui área total de 115,4978 hectares, sendo destinada uma área de 23,8031 hectares para reserva legal ao qual corresponde ao mínimo de 20% exigidos na legislação e 9,6747 hectares correspondem as Áreas de Preservação Permanente - APP. Ressalta-se que a análise e aprovação do CAR serão realizadas posteriormente pelo IEF, em atendimento ao inciso IV do art. 5º da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.132/2022. As estruturas do empreendimento não serão em áreas de uso restrito.

Em relação a classificação da vegetação, foi verificado com o auxílio IDE-Sisema e imagens de satélite que o empreendimento está localizado no bioma Mata Atlântica com presença de vegetação nativa dentro da ADA em processo de recuperação. Atualmente, para a realizar a supressão da vegetação remanescente, foi apresentado no âmbito do presente processo a Autorização para Intervenção Ambiental nº 2100.01.0045926/2023-52, abrangendo 2,791 hectares e situada na área de aplicação da Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006), emitida pela URFBio Nordeste – Núcleo de Apoio Regional de Divisa Alegre/MG. Foi autorizado extrair produtos e subprodutos específicos, limitados a lenhas de espécies nativas, totalizando 45,719 metros cúbicos, e madeira de espécies nativas, com um volume de 0,796 metros cúbicos, totalizando a supressão de 46,51 m³. Vale ressaltar, que não haverá intervenções em áreas de APP. Segundo consta no processo de AIA nº 2100.01.0045926/2023-52, foi lavrado o Auto de Infração nº 196347/2023 (doc. SEI nº 79147425), decorrente da supressão de vegetação sem autorização do órgão ambiental. Em consulta ao sistema CAP – MG, foi verificado a quitação do referido



auto de infração. Assim, tendo em vista a definitividade da penalidade referente ao auto, o prazo de vigência da licença deverá ser reduzido em 2 (dois) anos, se limitando, portanto, a 08 (oito) anos, conforme dispõe o § 4º do art.32 do Decreto Estadual nº 47.383/2018.

Figura 02- Área Diretamente Afetada SEMA - SONDAgens, MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA – Curral de Dentro - MG.



Fonte: Google Earth Pro, 2025.

Quanto aos recursos hídricos, observou-se que empreendimento está localizado na bacia hidrográfica do Rio Pardo, em região identificada como de conflito pelo uso de recursos hídricos, mas não está situada na área de drenagem a montante de cursos d'água classificados como classe especial, de acordo com consulta realizada no IDE-Sisema. Na Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento não foram identificados nascentes ou cursos d'água, no entanto, dentro dos limites do imóvel há ocorrência de corpos hídricos, sendo o córrego Curvelo e o córrego Salvador, localizados à 78 m e 190m de distância em linha reta da ADA.

O empreendimento demandará consumo de água para realização das suas atividades. Segundo o RAS, a água será utilizada para as seguintes atividades descritas no quadro abaixo.



Figura 3- Resumo da necessidade hídrica do empreendimento e atos autorizativos relacionados:

5.1 USO DE ÁGUA			
Finalidade do consumo de água	Consumo por finalidade (m³/dia)		Especificar a origem (ex. poço, captação superficial, concessionária, etc.).
	Máximo	Médio	
(x) Consumo humano (sanitários, refeitório etc)	0,4	0,2	Poço manual (cisterna)
() Processo de beneficiamento			
() Lavagem de pisos e equipamentos			
(x) Aspersão de vias	0,4	0,3	Poço manual (cisterna)
(x) Outras finalidades (especificar) dessedentação de animais, extração mineral	1,2	1,0	Poço manual (cisterna)
Consumo total mensal	2	1,5	-

Fonte: Relatório ambiental simplificado.

Para suprimir a demanda hídrica do empreendimento, está previsto por meio da Certidão de Registro de Uso Insignificante de Recurso Hídrico, processo 8981/2025, a captação 0,5 m³/h de água subterrânea, durante 4 horas/dia, totalizando 2m³/dia, válida até 15/04/2028. A captação de água subterrânea será por meio de poço manual, perfurado nas coordenadas geográficas lat. 15° 57'39,0"S e long. 41° 45'54,0" O, para fins de extração mineral e consumo humano.

Como principais impactos inerentes à atividade e devidamente mapeados no RAS, tem-se a geração de efluentes sanitários; geração de resíduos sólidos; geração de rejeito/estéril; geração de poeiras e particulados; geração de empregos diretos e arrecadação municipal de tributos.

A retirada da cobertura vegetal resulta na exposição do solo a intemperes ambientais ocasionando o surgimento de processos erosivos, bem como o carregamento de sedimento para os cursos d'água próximos a ADA. Além disso, o processo de supressão acaba por alterar a paisagem local e reduzi os ecossistemas, impactando tanto na flora quanto na fauna local. Para evitar processos erosivos, como voçorocas, serão instaladas implantados sistema de drenagem onde a água é direcionada para uma bacia de decantação, garantindo o manejo adequado dos sedimentos. De acordo com o RAS, não foram observados processos erosivos na ADA. Para a supressão da vegetação, recomenda-se realiza-la de forma paulatinamente, de forma, a possibilitar o afugentamento da fauna local.

Foi apresentado mapa com plano de fechamento de mina e recuperação prevista para a área útil do empreendimento. Para o fechamento da mina, será



realizada uma avaliação abrangente de toda a área útil, com o objetivo de identificar os trechos diretamente impactados pela lavra e aqueles que permaneceram praticamente inalterados. De acordo com as estimativas, aproximadamente 2,07 hectares correspondem à área diretamente afetada pela lavra, que demandará ações específicas para restaurar suas condições naturais. Essa área será denominada Área de Recuperação. Por outro lado, estima-se que cerca de 0,85 hectares não sofreram alterações significativas. No entanto, essas áreas serão revisadas para assegurar que uma recuperação ambiental satisfatória seja alcançada. Essas porções serão classificadas como Área Conservada ou Preservada.

Com base nas informações fornecidas no RAS, os efluentes líquidos gerados no empreendimento têm origem nos sanitários, onde será instalado um banheiro químico na frente de lavra, além dos banheiros instalados nas estruturas de apoio. Este efluentes sanitários serão destinados para o sistema de tratamento constituído de um biodigestor. Ao final do processo de tratamento, o resíduo final será enviado a empresa responsável pela coleta. Haverá também a geração de efluentes óleos na área da officina, o qual será direcionado para caixa separadora de água e óleo. Caso o empreendimento opte pela destinação do efluente da Caixa SAO em sumidouro, este deverá implantar um sistema de tratamento dos efluentes oleosos após passar pela caixa SAO e antes do lançamento no sumidouro. Caso a quantidade seja insignificante ele poderá optar pela coleta de todo efluente. Os efluentes líquidos gerados no setor produtivo, provenientes do desmonte da rocha (corte com fio diamantado) e da lavagem das áreas de extração e vias, serão direcionados para o sistema de drenagem, composto por canaletas e bacias de decantação. Nesse sistema, as partículas sólidas em suspensão serão sedimentadas, e as águas, agora com menor velocidade cinética, seguirão seu curso. Para garantir a eficiência desse processo, serão instalados dissipadores de energia em locais de maior declividade, a fim de reduzir a velocidade de escoamento da água segundo informações do RAS.

Os resíduos sólidos gerados na fase de implantação incluem resíduos domésticos (orgânicos e inorgânicos), resíduos inertes provenientes das atividades de obras civis. Entre os resíduos sólidos gerados, destacam-se as sucatas de ferro, compostas por restos de cabos de aço e fios diamantados, classificados como Classe IIA, com geração estimada de 80 kg por mês, e resíduos de papel e plástico oriundos



de embalagens de alimentos classificados como Classe I, com uma produção mensal de 10 kg. Na fase de operação, além dos resíduos citados anteriormente será gerado o estéril durante o processo de extração e resíduos contaminados com óleos e graxas. Como medida adotada, será instalado recipientes de coleta seletiva para coleta dos resíduos que serão armazenados em tambores plásticos acondicionados dentro de baias de alvenaria impermeabilizada dentro do galpão para posterior destinação final pela empresa Serquip MG Tratamento de Resíduos. Para o manejo adequado, os resíduos sólidos devem ser armazenados temporariamente em recipientes fechados e identificados, além, de recomendada a manutenção e inspeção periódica dos pontos de coleta e depósitos intermediários. O rejeito gerado na mina será encaminhado para a pilha de rejeito/estéril. Vale frisar, que apesar de não ter sido levantado a questão da geração de resíduos sólidos contaminados como estopas, embalagens, galões, dentre outros, o empreendimento pode gerar estes resíduos durante a operação, os quais deverão ser armazenados em local adequado (coberto e sem contato direto com solo) e encaminhados à disposição final por empresa especializada.

Para minimizar os impactos ambientais sob solo e recursos hídricos, será implantada uma bacia de sedimentação a jusante da pilha de estéril, sendo que a topografia semi-plana do local contribui para reduzir o carreamento de sedimentos. Além disso, será construída uma “leira” de blocos no entorno da pilha, com aproximadamente 0,80 metros de altura.

Os impactos atmosféricos do empreendimento estão associados a emissões de material particulado liberado durante o tráfego de caminhões e operação de desmonte da rocha (poeira), além disso, há liberação de gases poluentes, como o CO₂, provenientes da queima de combustíveis fósseis utilizados em veículos e máquinas. Como medida mitigadora tem-se, a aspersão de água nas vias de acesso nos períodos secos para controle das emissões de particulados durante o tráfego dos veículos, além da manutenção preventiva a cada 12 meses dos equipamentos e maquinários.

A geração de ruídos e vibrações está vinculada à utilização de equipamentos e maquinários dotados de motores, e será mitigada pela manutenção preventiva e periódica das máquinas e veículos, adequada utilização de EPI's. Sugere-se a



implantação de placas de sinalização de limites de velocidade nas vias internas do empreendimento.

Outro impacto levantado no RAS foi o risco de acidentes ocupacionais durante as etapas de instalação e operação. Como medida recomenda-se fornecer e supervisionar para que os seja feito o uso correto dos EPI's pelos operários, equipar a área do canteiro de obras com sinalização de segurança.

Como impactos positivos tem-se a geração de empregos a população local, além da arrecadação de tributos ao município. Como medita potencializadora dos impactos positivos, o empreendedor deverá dar ênfase na contratação de mão-de-obra local, bem como a oferta capacitação para qualificação da população.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), a equipe técnica da URA Jequitinhonha sugere-se o **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento SEMA - SONDA GENS, MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA, para as atividades de **"A-02-06-2 - Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento e A-05-04-6 - Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos"**, situado na zona rural no município de Curral de Dentro/MG, pelo prazo de 08 (oito) anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no anexo deste parecer, bem como da legislação ambiental pertinente.

Importante destacar que este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria ao local, sendo, portanto, o empreendedor e sua consultora os únicos responsáveis pelas informações prestadas e relatadas neste parecer.



ANEXO I

Condicionantes para Licença Ambiental Simplificada do empreendimento “SEMA - SONDAgens, MINERACAO E MEIO AMBIENTE LTDA”

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1.	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.	Durante a vigência da licença
2.	Apresentar relatório técnico e fotográfico, com fotos datadas e georreferenciadas, comprovando a manutenção dos sistemas de drenagens e estradas.	Anualmente durante a vigência da licença
3.	Apresentar relatório técnico e fotográfico, com fotos datadas e georreferenciadas, comprovando a manutenção do biodigestor e da Caixa SAO/coletora.	A cada dois anos após concessão da licença
4.	Apresentar relatório técnico-fotográfico comprovando a instalações de todas as estruturas de apoio e seus dispositivos de controle ambiental (depósito temporário de resíduos, caixa SAO/coletora, biodigestor, sistema de drenagem, banheiro químico).	Antes de iniciar operação
5.	Comprovar implantação de sistema de tratamento dos efluentes oleosos após passar pela caixa SAO e antes do lançamento no sumidouro, relatório técnico e fotográfico com ART, datado e georreferenciado. Caso opte por coleta de todo o efluente oleoso apresentar relatório técnico e fotográfico comprovando que a CAXA SAO (coletora) não tem saída para o solo.	Antes de iniciar operação
6.	Informar data de início da operação.	15 dias antes de iniciar operação

*** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.**

As condicionantes dispostas no Parecer Técnico nº 16/2025 devem ser protocoladas por meio de peticionamento intercorrente no Processo SEI nº



2090.01.0005555/2025-39. A mesma orientação se aplica aos possíveis pedidos de alteração ou exclusão de condicionantes.

IMPORTANTE

Os parâmetros e frequências especificadas para o Programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Ura Jequitinhonha, face ao desempenho apresentado;

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e/ou causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.

ANEXO II

**Programa de Automonitoramento da Licença Ambiental Simplificada
do empreendimento “SEMA - SONDAgens, MINERACAO E MEIO AMBIENTE
LTDA”**

1. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída do sistema séptico de tratamento de efluentes sanitários (Biodigestor)	DBO, DQO, substâncias tensoativas, sólidos em suspensão totais, óleos vegetais, pH, materiais sedimentáveis	Semestral durante três anos

Relatórios: Enviar anualmente a Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM nº 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Waste water, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos

2.1 Resíduos sólidos e rejeitos abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, a Declaração de Movimentação de Resíduo – DMR, emitida via Sistema MTR-MG, referente às operações realizadas com resíduos sólidos e rejeitos gerados pelo empreendimento durante aquele semestre, conforme determinações e prazos previstos na Deliberação Normativa Copam 232/2019.



Prazo: seguir os prazos dispostos na Deliberação Normativa Copam nº 232/2019.

2.2 Resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG

Apresentar, semestralmente, relatório de controle e destinação dos resíduos sólidos gerados conforme quadro a seguir ou, alternativamente, a DMR, emitida via Sistema MTR-MG.

Prazo: seguir os prazos dispostos na DN Copam 232/2019.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DESTINAÇÃO FINAL			QUANTITATIVO TOTAL DO SEMESTRE (tonelada/semestre)			OBS.
Denominação e código da lista IN IBAMA 13/2012	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Tecnologia (*)	Destinador / Empresa responsável		Quantidade Destinada	Quantidade Gerada	Quantidade Armazenada	
							Razão social	Endereço completo				

(*)1- Reutilização

2 – Reciclagem

3 - Aterro sanitário

2 - Aterro industrial

5 - Incineração

6 - Coprocessamento

7 - Aplicação no solo

8 - Armazenamento temporário (informar quantidade armazenada)

9 - Outras (especificar)

Observações

- O programa de automonitoramento dos resíduos sólidos e rejeitos não abrangidos pelo Sistema MTR-MG, que são aqueles elencados no art. 2º da DN 232/2019, deverá ser apresentado, semestralmente, em apenas uma das formas supracitadas, a fim de não gerar duplicidade de documentos.
- O relatório de resíduos e rejeitos deverá conter, no mínimo, os dados do quadro supracitado, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.
- As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor.
- As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor, para fins de fiscalização.